PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 876/2003

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 16.000,00(dezeseis mil reais), com a finalidade de adquirir um veiculo para os serviços de epidemiologia realizados no Município.

Art. 2º - O veículo será adquirido com recursos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças (ECD).

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 20 de Fevereiro de 2003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL